



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2028 em 26 de fevereiro de 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), fonte de recurso: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2040 – Atenção Básica Saúde

4490-51 – R\$ 1.208.000,00

Fonte: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 247.680,00 – PSF – Rondominas - Proposta nº 1100155427053/12998, (ampliação);

R\$ 243.000,00 – PACS – Grande Ouro Preto (Centro de Saúde Ouro Preto) Proposta nº 1100155718104/13002, (ampliação);

R\$ 246.000,00 – Centro de Saúde Ouro Preto - Proposta nº 1100152496895/13005, (ampliação);

R\$ 63.320,00 – Centro de Saúde Carlos Chagas - Proposta nº 1100152496909/13007, (ampliação);

R\$ 408.000,00 – PSF – Jardim Bandeirantes - Proposta nº 04380507000110004, (construção).



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Segue em anexo Memorando 036/SEMSAU/2014, ata da reunião do conselho Municipal de Saúde e Saldos em Conta Bancárias, que demonstram que o dinheiro da primeira parcela está na conta deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2028 em 26 de fevereiro de 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), fonte de recurso: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2040 – Atenção Básica Saúde

4490-51 – R\$ 1.208.000,00

Fonte: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 247.680,00 – PSF – Rondominas - Proposta nº 1100155427053/12998, (ampliação);

R\$ 243.000,00 – PACS – Grande Ouro Preto (Centro de Saúde Ouro Preto) Proposta nº 1100155718104/13002, (ampliação);

R\$ 246.000,00 – Centro de Saúde Ouro Preto - Proposta nº 1100152496895/13005, (ampliação);

R\$ 63.320,00 – Centro de Saúde Carlos Chagas - Proposta nº 1100152496909/13007, (ampliação);

R\$ 408.000,00 – PSF – Jardim Bandeirantes - Proposta nº 04380507000110004, (construção).



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Segue em anexo Memorando 036/SEMSAU/2014, ata da reunião do conselho Municipal de Saúde e Saldos em Conta Bancárias, que demonstram que o dinheiro da primeira parcela está na conta deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2028 em 26 de fevereiro de 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), fonte de recurso: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2040 – Atenção Básica Saúde

4490-51 – R\$ 1.208.000,00

Fonte: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 247.680,00 – PSF – Rondominas - Proposta nº 1100155427053/12998, (ampliação);

R\$ 243.000,00 – PACS – Grande Ouro Preto (Centro de Saúde Ouro Preto) Proposta nº 1100155718104/13002, (ampliação);

R\$ 246.000,00 – Centro de Saúde Ouro Preto - Proposta nº 1100152496895/13005, (ampliação);

R\$ 63.320,00 – Centro de Saúde Carlos Chagas - Proposta nº 1100152496909/13007, (ampliação);

R\$ 408.000,00 – PSF – Jardim Bandeirantes - Proposta nº 04380507000110004, (construção).



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Segue em anexo Memorando 036/SEMSAU/2014, ata da reunião do conselho Municipal de Saúde e Saldos em Conta Bancárias, que demonstram que o dinheiro da primeira parcela está na conta deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2028 em 26 de fevereiro de 2014.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.***

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), fonte de recurso: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2040 – Atenção Básica Saúde

4490-51 – R\$ 1.208.000,00

Fonte: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 247.680,00 – PSF – Rondominas - Proposta nº 1100155427053/12998, (ampliação);

R\$ 243.000,00 – PACS – Grande Ouro Preto (Centro de Saúde Ouro Preto) Proposta nº 1100155718104/13002, (ampliação);

R\$ 246.000,00 – Centro de Saúde Ouro Preto - Proposta nº 1100152496895/13005, (ampliação);

R\$ 63.320,00 – Centro de Saúde Carlos Chagas - Proposta nº 1100152496909/13007, (ampliação);

R\$ 408.000,00 – PSF – Jardim Bandeirantes - Proposta nº 04380507000110004, (construção).



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Segue em anexo Memorando 036/SEMSAU/2014, ata da reunião do conselho Municipal de Saúde e Saldos em Conta Bancárias, que demonstram que o dinheiro da primeira parcela está na conta deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2028 em 26 de fevereiro de 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), fonte de recurso: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2040 – Atenção Básica Saúde

4490-51 – R\$ 1.208.000,00

Fonte: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 247.680,00 – PSF – Rondominas - Proposta nº 1100155427053/12998, (ampliação);

R\$ 243.000,00 – PACS – Grande Ouro Preto (Centro de Saúde Ouro Preto) Proposta nº 1100155718104/13002, (ampliação);

R\$ 246.000,00 – Centro de Saúde Ouro Preto - Proposta nº 1100152496895/13005, (ampliação);

R\$ 63.320,00 – Centro de Saúde Carlos Chagas - Proposta nº 1100152496909/13007, (ampliação);

R\$ 408.000,00 – PSF – Jardim Bandeirantes - Proposta nº 04380507000110004, (construção).



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Segue em anexo Memorando 036/SEMSAU/2014, ata da reunião do conselho Municipal de Saúde e Saldos em Conta Bancárias, que demonstram que o dinheiro da primeira parcela está na conta deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2028 em 26 de fevereiro de 2014.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.***

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), fonte de recurso: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2040 – Atenção Básica Saúde

4490-51 – R\$ 1.208.000,00

Fonte: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 247.680,00 – PSF – Rondominas - Proposta nº 1100155427053/12998, (ampliação);

R\$ 243.000,00 – PACS – Grande Ouro Preto (Centro de Saúde Ouro Preto) Proposta nº 1100155718104/13002, (ampliação);

R\$ 246.000,00 – Centro de Saúde Ouro Preto - Proposta nº 1100152496895/13005, (ampliação);

R\$ 63.320,00 – Centro de Saúde Carlos Chagas - Proposta nº 1100152496909/13007, (ampliação);

R\$ 408.000,00 – PSF – Jardim Bandeirantes - Proposta nº 04380507000110004, (construção).



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Segue em anexo Memorando 036/SEMSAU/2014, ata da reunião do conselho Municipal de Saúde e Saldos em Conta Bancárias, que demonstram que o dinheiro da primeira parcela está na conta deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2028 em 26 de fevereiro de 2014.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.***

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), fonte de recurso: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2040 – Atenção Básica Saúde

4490-51 – R\$ 1.208.000,00

Fonte: Saúde – Outros/Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 247.680,00 – PSF – Rondominas - Proposta nº 1100155427053/12998, (ampliação);

R\$ 243.000,00 – PACS – Grande Ouro Preto (Centro de Saúde Ouro Preto) Proposta nº 1100155718104/13002, (ampliação);

R\$ 246.000,00 – Centro de Saúde Ouro Preto - Proposta nº 1100152496895/13005, (ampliação);

R\$ 63.320,00 – Centro de Saúde Carlos Chagas - Proposta nº 1100152496909/13007, (ampliação);

R\$ 408.000,00 – PSF – Jardim Bandeirantes - Proposta nº 04380507000110004, (construção).



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Segue em anexo Memorando 036/SEMSAU/2014, ata da reunião do conselho Municipal de Saúde e Saldos em Conta Bancárias, que demonstram que o dinheiro da primeira parcela está na conta deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO